



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(De acordo com o Anexo III da IN 05/2017 do MPDG)

ÓRGÃO:

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

SETOR REQUISITANTE:

Assessoria de Comunicação Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

3º SG-FN-ES Raphael Costa Nunes

Justificativa de Necessidade:

A Aquisição de materiais a serem utilizados na Passagem de Comando do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, na quantidade solicitada neste documento, se faz necessária uma vez que a Cerimônia possui data prevista no mês de Novembro de 2022 e contará com a presença de autoridades militares e civis.

Quantidade a ser adquirida:

A quantidade está solicitada em Termo de Referência em anexo.

Indicação do responsável pela fiscalização:

Quem exercerá a função de fiscal da contratação o Primeiro-Tenente (IM) PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR.

ALEXANDRE SOARES DE MELO
SO RM1 AT 06.6107.65
Auxiliar de Finanças

PHILIPPE TAVARES
FERREIRA DE AGUIAR
2022.09.29 13:42:11
-03'00'



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais a serem utilizados na Passagem de Comando do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2 Constituem objeto da presente adesão os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO	VALOR TOTAL
1	Album fotográfico - CPesFN-01	Unidade	1	R\$ 1.937,00	R\$ 1.937,00
2	Placas de Aço	Unidade	5	R\$ 129,95	R\$ 649,75
3	Placas Douradas	Unidade	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.666,75	

1.3 Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22o da Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de no máximo **6 (seis) meses**, não prorrogável, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5 Nota de Empenho substituirá o contrato nas demandas que não ultrapassem o valor de R\$ 330.000,00, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666, de 1993 e de acordo com o Art. 15 do Decreto 7.892/2013.

1.6 Os meios de comunicação, o tipo documental, o envio e recebimento de documentos com a CONTRATADA, incluindo contratos, ofícios, cartas, propostas e outros documentos, será preferencialmente pela via eletrônica e digital, por e-mail ou telefone.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A dispensa de licitação para Aquisição de materiais a serem utilizados na Passagem de Comando do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, na quantidade solicitada neste documento, se faz necessária uma vez que a Cerimônia possui data prevista no mês de Novembro de 2022 e contará com a presença de autoridades militares e civis.

2.2 Sendo assim, torna-se imprescindível a aquisição dos itens solicitados conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Objetivando a continuidade do serviço e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação deverá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante **dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.**

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratada deverá obedecer aos critérios estabelecidos na legislação vigente no que tange à sustentabilidade ambiental, a saber:

5.1.1 De acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, obedecer os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.2 Devem ser acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.3 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 6º Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Barão de Ladário, S/Nº, Ilhas das Cobras - RJ - CEP 20.091-000.

6.2 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h00.

6.3 A solicitação de entrega dos materiais será realizada pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais por correio eletrônico (e-mail), após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

14.1.2 Por ser uma compra de material de consumo e comum, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.c fraudar na execução do contrato;

1.d comportar-se de modo inidôneo; ou

1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

a.ii Multa:

ii.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

ii.2 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio

da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.666,75

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ALEXANDRE SOARES DE MELO

SO RM1 AT 06.6107.65

Responsável pela Pesquisa

 PHILIPPE TAVARES
FERREIRA DE AGUIAR
2022.09.29 13:39:50
-03'00'

Anexo B



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ESTIMADO* *	PREÇO TOTAL
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3		
1	Álbum Fotográfico	UN	01	R\$1.937,00	R\$ 2.300,00	R\$4.001,27	R\$ 1.937,00	R\$ 1.937,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.937,00

EMPRESAS

AGÊNCIA 2A COMUNICAÇÃO - 07.547.163/0001-38 - (21) 2233-5415

IGUANA COLOR - 19.494.941/0001-57 - (21) 96436-2346

TRIO STUDIO EDITORA E GRÁFICA DIGITAL LTDA- EPP - CNPJ: 07,708,063/0001-46 -
(21)98184-5107

Raphael Costa Nunes

RAPHAEL COSTA NUNES

Terceiro Sargento (FN-ES)

Responsável pela Pesquisa

Cliente: CMDO MAT FUZ NAVAIS
Acabamento: Lombada costurada e colada
Campanha:
Meio: GRAFICA OFF-SET
Espécie: Álbum com embalagem
Título: Institucional
Pz.Entrega: 20 dias úteis
Vencimento: 05/10/2022

PIT: CZ-0005/22

Produto:

Formato: 30 x 22 cm

Cores: 4x4

Validade:

ESPECIFICAÇÕES

Álbum com embalagem (diagramação e tratamento das imagens)
Formato do miolo: 30 x 22 cm
Páginas: 40 + capa
Miolo: couché fosco 170g, 4x4 cores
Capa dura: em papelão Paraná 2.2mm n15 1735g/m forração com papel Saphir 1x0 cores (ouro)
02 guardas em papel color plus 180g (cor a definir)
Acabamento: lombada costurada e colada
Caixa em papelão Paraná 2.2mm n15 1735g/m forração interna e externa com papel Saphir preto,
impressão 1x0 cores (ouro)
Acabamento: fechamento com ímã e fita de gorgurão interna
Quantidade: 01 unidade
Total R\$ 1.937,00

Prazo de entrega: 20 dias úteis

VALOR DA ESTIMATIVA : 1.937,00

AGÊNCIA 2A COMUNICAÇÃO
ANTÔNIA

Aprovação pelo Cliente

Data

Rio de Janeiro, 01/08/2022

À Comando do Pessoal de Fuzileiros Na

At. Viviane dos Santos SAN

Fone : 2126-5107 Cel/Fax : (21)98184-5107



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta para execução do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 031909.

01) 1 Livro Capa Dura - Álbum

Capa: 669x266mm, 4x0 cores em Tecido Saphir Preto 150g.

Miolo: 40 pgs, 300x220mm, 4 cores em Couche Fosco 150g.

Guarda: 600x220mm, sem impressão em Color Plus Los Angeles 180g.

Papelao capa: 297x226mm, sem impressão em Papelão Parana 220g.

Papelao lomb: 15x226mm, sem impressão em Papelão Parana 220g.

Capa Dura, Costurado, Hot Melt, Dobrados, Com Laminação Fosco315, Nº Lados 1(Capa), Hot Stamping, Clichê.

Obs.: Considerando apenas 1 livros com o miolo costurado.

Capa com tecido Saphir preto com hotstamo dourado.

Caixa não incluso

Frete não incluso

Total: R\$ 4.001,27 Unit: 4.001,27 Pgto: 28 dias Entrega a combinar

Validade da proposta : 30 dias

Orçamentista : Tatiana

CNPJ: 07.708.063/0001-46 - Tipo de Impressão: DIGITAL

NOTAS: (01) Enviar arquivos PDFx-1A, sem conversão, em CMYK em 300 dpi. Em caso de livros ou revista, fechar em páginas simples c/ sangramento de 5mm para cada lado e marcas de cortes. (02) Contar o prazo a partir da entrega do arquivo final aprovado e condições comerciais cumpridas. (03) Será cobrado o valor da prova impressa e do frete, caso o cliente resolva cancelar o trabalho ou imprimir uma 2ª prova (consultar). (04) Nosso orçamento contempla a quantidade solicitada, não podendo considerar o valor unitário para outras quantidades.

Atenciosamente,

Trio Studio Editora e Gráfica Digital Ltda- EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Comando do Pessoal de Fuzileiros Na



Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Ao
Comando do Material de Fuzileiros Navais
A/C: Tenente Viviane
E-mail: viviane.santanna@marinha.mil.br
Tel.: 21 2126-5107

Prezado cliente,

Vimos através desta, apresentar nossa proposta para confecção dos serviços conforme especificações abaixo:

Item solicitado do orçamento:

01- Serviço de diagramação e impressão de um álbum com 40 páginas (capa dura e caixa)
Formato 300 mm x 220 mm, papel do miolo couchê fosco 170g. Impressão 4x4 cores
Capa dura em papelão Paraná 2.2mm n15 1735g/m forrada com papel saphir, gravação em hot
stamping 1 cor. Guardas em papel color plus 180g sem impressão.
Lombada costurada e colada.
Caixa em papelão paraná 2.2mm n15 1735g/m forrada interna e externa com papel saphir
preto, hot stamping 1cor, fechamento com ímã e fita de gorgurão na parte interna.

01 unidade - Total do serviço R\$ 2.300,00

Prazo de entrega: 45 dias

Validade da proposta: 60 dias.

Orçamento sujeito à alteração, mediante conferência do arquivo final fornecido.

Favor, ao aprovar a proposta, encaminhar o orçamento juntamente com dados para
faturamento e local de entrega.

Atenciosamente,

Ana Paula Ribeiro
Iguanacolor Soluções Gráfica

Anexo B



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ESTIMADO* *	PREÇO TOTAL
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3		
1	Panóplia CPesFN	UN	10	R\$ 129,95	R\$ 130,00	R\$ 190,00	R\$ 129,50	R\$ 1295,00
2	Moeda CPesFN	UN	30	R\$ 49,95	R\$50,00	89,00	R\$ 49,95	R\$1498,50
VALOR TOTAL								R\$ 2793,50

EMPRESAS

Gravam – Gravação de Arte em Metal Ltda – CNPJ: 31.964.612/0001-28 – (21) 2564-2320

Mana Rio Confeccões e Serviços Ltda – CNPJ: 05.162.027/0001-02 - (21) 2693-1933

Silva Campos Esportes – CNPJ: 31.304.371/0001-90 - (21) 2263-1962

Raphael Costa Nunes

RAPHAEL COSTA NUNES
Terceiro Sargento (FN-ES)
Responsável pela Pesquisa

Anexo B



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ESTIMADO*	PREÇO TOTAL
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3		
1	Plaqueta Dourada	UN	02	R\$40,00	R\$ 70,00	R\$95,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL								R\$ 80,00

EMPRESAS

GRAVAM – Gravação de Arte em Metais Ltda – CNPJ 31.964.612/0001-28 – (21) 2564-2320

Du Noir Placas – CNPJ 73.396.079/0002-76 – (21) (21) 2233-6609

Rio Letras Letreiros Ltda – ME. CNPJ: 22.939.871/0001-08 – (21) 3048-2299

RAPHAEL COSTA NUNES

Terceiro Sargento (FN-ES)

Responsável pela Pesquisa



Gravam

Gravação de Arte em Metais Ltda.

CNPJ: 31.964.612/0001-28

I.E.: 83.480.688

I.M.: 00.011.150

Optante do Simples Nacional

Tel.: +55 21.2564-9469

21.3867-2579

Whatsapp: 212564-2320

E-mail: gravam@gravam.com.br

Sede: Rua Aimara, 96 - Ramos
Rio de Janeiro/RJ - CEP:21031-000

ORÇAMENTO Nº

3152022

DATA: **06/07/2022**

Validade deste: **90 dias**

Dados do Cliente

Nome: CPesFN - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

CNPJ/CPF: 00.394.502/0107-00

Contato: 1º TENENTE VIVIANE SANT'ANNA

E-mail: viviane.santanna@marinha.mil.br

Tel.: (21) 3386-4516 / 99265-8044

Endereço:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	2	Plaqueta dourada em metal latão, com gravação personalizada de texto de homenagem em 1 cor. Medida 9X4 cm. Fita autocolante 3M atrás.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
ORÇAMENTO TOTAL (sem frete):				R\$ 80,00

Prazo de entrega: até 4 dias úteis após envio do texto digitado e empenho.

Observações:

- Preço sem frete. Para consultar valores de envio, informar endereço completo, com CEP.
- Para retiradas na empresa: <https://goo.gl/maps/TXT3JsDU3FLpn4z17>
- Não realizamos instalações ou retiradas.
- Para aprovar esse orçamento, solicitamos que formalize **"ORÇAMENTO APROVADO"**. Ou via pedido de compras. *Não aceitamos aprovações por telefone ou verbalmente.*



Whatsapp: <https://wa.me/552125642320>

Formas de Pagamento: Contra-Entrega ou Empenho Assinado*

- O empenho deve ser enviado para o e-mail gravam@gravam.com.br – No Assunto: EMPENHO e o nome da OM para quem o material/serviço será fornecido.

Banco	Agencia	Conta	CNPJ / CPF	Favorecido
Banco do Brasil	0497-9	C/C: 120289-8	31.964.612/0001-28	Gravam Gravações A.M.
PIX	(CNPJ) 31964612000128			

IMPORTANTE: somente o banco listado ACIMA (**não** aceitamos pagamentos na conta inativa do ITAU)



Garantia

- 30 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
- A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio e instalação inadequadas, acidentes ou por alterações feitas por terceiros, assim como danos causados devido ao uso de produtos de limpeza inadequados e abrasivos.
- Após a gravação, a peça não pode ser corrigida ou apagada. Neste caso será cobrado o valor de uma peça nova. A peça gravada, personalizada para cada cliente, não pode ser revendida ou reaproveitada!

Cuidados

Não utilize produtos abrasivos que possam arranhar o metal, esponjas grossas, lixas, palhas de aço e similares. Nas peças que levam pintura não utilize produtos solventes, tais como acetonas, aguarrás, tinner, querosene e similares, para não fosquear, danificar ou retirar a pintura automotiva. A limpeza pode ser feita com pano macio e seco ou com esponja macia e sabão neutro.

Gravação em Metal

- O cliente é responsável por enviar, em tempo hábil, os arquivos corretos, completos e necessários para a confecção de seu produto, em formatos compatíveis a execução do mesmo. A empresa não se compromete a produzir o serviço que não estejam de acordo ou inviável de ser gravado em metal. *Em caso de dúvida - Envie o modelo, texto e/ou logomarca, a ser confeccionado para prévia análise.*

OBS: A gravação em relevo no metal é diferente da impressão. O relevo em metal não permite efeitos gráficos como: degradês, sombras, policromia (múltiplas cores). Na gravação em relevo, quando há cores, ela é pintada por processo automotivo (tinta líquida em cores sólidas e secagem em estufa). Logomarcas coloridas são pintadas nas cores próximas, sempre separadas por um contorno no metal, a fim de que uma cor não migre para a outra. Pelo fato de ser feita com tinta automotiva, fazemos a cor aproximada a recebida digitalmente, porém variações podem ocorrer entre os diferentes meios (papel, metal, estufa, calibragem do monitor, qualidade da tela ou fidelidade do arquivo enviado) que não permitem precisão entre o enviado e o recebido. Caso a logomarca possua uma cor mais específica, é necessário informar o código PANTONE ou enviar uma amostra física.

Envio de arte pronta

- **Arte Finalizada** - Enviar em formato vetorial: “.cdr”, “.eps”, “.ai”, “.pdf (curvas)” - (em Corel salvo como até versão 18) Artes com fontes (letras) diferenciadas, devem ser enviados em curvas ou ser enviada a fonte utilizada.

Envio de dados para confecção de modelo/arte

- **Textos** - Textos, nomes e numerações devem ser enviados **digitados e previamente corrigidos**.
Não aceitamos textos em print, xerocados, escaneados ou qualquer “imagem” porque não permite edição, diagramação, alterações de fonte ou tamanho. Não fazemos o trabalho de redigitar textos.
OBS: A empresa **não** se responsabiliza por correções ortográficas ou de qualquer natureza nos textos fornecidos.
- **Imagens:** Logomarcas, brasões e demais desenhos compatíveis, devem ser enviados em formatos vetoriais (editáveis), tais como: “.cdr”, “.eps”, “.ai”, “.pdf (curvas)” - (em Corel salvo como até versão 18). *Caso só possua imagem bitmap (jpg, png, bmp, etc) envie em alta definição/tamanho, em fundo branco, para que possamos analisar o uso da mesma.*
- **Fotogravura:** Fotografias só podem ser gravadas em relevo no processo reticulado (preto e aço) e devem ser enviadas como imagem “.jpg”, em boa definição/tamanho. Não trabalhamos com retoque e recuperação de fotografias.

Condições Especiais

Pedimos para informar todas as condições especiais de pagamento ou recebimento, antes do fechamento do pedido. A empresa se reserva o direito a negociar ou recusar qualquer exigência especial solicitadas somente após a execução do serviço.

-
- SITE: www.gravam.com.br
 - FACEBOOK: <https://www.facebook.com/gravamplacas>
 - INSTAGRAM: www.instagram.com/gravamplacas/
 - FLICKR: <https://www.flickr.com/photos/135157724@N04/albums>
 - YOUTUBE: <https://www.youtube.com/channel/UCeLy6F4EZpkZstiwtm3T8A>



Zimbra

costa.nunes@marinha.mil.br

Fwd: Pedido de orçamento - plaqueta 9x4cm

De : Viviane Santanna <viviane.santanna@marinha.mil.br>

qui., 15 de set. de 2022 13:29

Assunto : Fwd: Pedido de orçamento - plaqueta 9x4cm**Para :** Costa Nunes <costa.nunes@marinha.mil.br>

De: "Du Noir Placas/S.Lomba" <dunoir@uol.com.br>**Para:** "CDDCFN-031" <viviane.santanna@marinha.mil.br>**Enviadas:** Terça-feira, 26 de julho de 2022 16:13:31**Assunto:** RE: Pedido de orçamento - plaqueta 9x4cm

Valor unitario R\$ 70,00 cada

Du Noir - Souza e Lomba**R: Pedro Ernesto 49 - Gamboa****(21) 2233-6609/2283-0949/2516-8462/98467-3934 /98467-4378****www.dunoir.com.br**

Instagram @dunoirplaca

Facebook Du Noir Placas

De: "Viviane Santanna" <viviane.santanna@marinha.mil.br>**Enviada:** 2022/07/26 13:40:00**Para:** dunoir@uol.com.br**Assunto:** Pedido de orçamento - plaqueta 9x4cm

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para Plaqueta dourada em metal latão, com gravação personalizada de texto de homenagem em 1 cor. Medida 9X4 cm com fita autocolante atrás.

Aguardo.

Obrigada!

Att.

VIVIANE dos Santos SANT' ANNA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Assessora de Comunicação Social

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN)

TEL EXTERNO: 2126-5107 RETELMA: 8184-5107

www.marinha.mil.br/cpesfn

Zimbra

costa.nunes@marinha.mil.br

Fwd: Segue orçamento de 02 PLACAS ||| RES: Pedido de orçamento - placa 9x4cm**De :** Viviane Santanna <viviane.santanna@marinha.mil.br>

qui., 15 de set. de 2022 13:30

Assunto : Fwd: Segue orçamento de 02 PLACAS ||| RES: Pedido de orçamento - placa 9x4cm

📎 1 anexo

Para : Costa Nunes <costa.nunes@marinha.mil.br>**De:** "Rio Letras Letreiros, Ltda." <contato@riolettras.com.br>**Para:** "CDDCFN-031" <viviane.santanna@marinha.mil.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 1 de agosto de 2022 9:30:54**Assunto:** Segue orçamento de 02 PLACAS ||| RES: Pedido de orçamento - placa 9x4cm

RioLETRAS Letreiros
CENTRAL DE ATENDIMENTO
3048-2299
3822-0797
www.riolettras.com.br

TEMOS LOJA FÍSICA
Rio Letras Letreiros Ltda.
Rua Cadete Polônia, 684
Sampaio - Rio de Janeiro - RJ
SEDE E FABRICAÇÃO PRÓPRIA

15 anos
no mesmo endereço

MUITO MAIS COMODIDADE PRA VOCÊ
COMPRA E PAGUE COMO GOSTAR SEM SAIR DE SUA CASA OU EMPRESA
pagseguro
CARTÕES DE CRÉDITO + DÉBITO, TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA
Envie a sua cotação: contato@riolettras.com.br

NOSSOS TRABALHOS SÃO GARANTIDOS
CRIAMOS UM MÉTODO DE ATENDIMENTO SEM FALHAS
- SALÁRIO PRÓPRIO
- 15 ANOS NA MESMA ENDEREÇO
- OTIMO ATENDIMENTO
- CREDENCIADA
- RESPONSABILIDADE
- PONTUALIDADE
- ÉTICA
- SERVIDADE
- COMPROMISSO
- NOVO SHOW ROOM
MUITO MAIS PRODUTOS

SIGAM AS NOSSAS REDES SOCIAIS

NÃO DEIXE PRA ÚLTIMA HORA
ENCOMEDE LOGO A SUA PLACA DE HOMENAGEM

PLACAS DE HOMENAGENS
COM ESTOJO BASE DE ACRÍLICO BASE DE ACM

PLACAS DIVERSAS
PLACAS ESMALTADAS DE MAIS DURABILIDADE
PLACAS DE PVC AS MAIS BARATAS E RÁPIDAS
NÚMEROS EM RELEVO
NÚMEROS EM ALUMÍNIO
NÚMEROS EM PLÁSTICO

ESPECIALIZADA EM LETREIROS:
riolettras.letreiros riolettras

ESPECIALIZADA EM PLACAS DE HOMENAGENS:
placadehomenagem riolettras-placadehomenagem

ESPECIALIZADA EM PLACAS PERSONALIZADAS:
riolettrasplacas riolettras-placas

A**Whats: 21 99265-8044****A/C Viviane Sant' Anna****Segue orçamento:**

- 02 (duas) placas de latão dourado 9 x 4cm em baixo relevo 1 cor, entrega por conta do cliente, mais informações rápidas via whats abaixo.

Valor: R\$ 95,00 X 2 = R\$ 190,00

Forma de Pagamento: 50% de sinal e restante na entrega**Prazo de Entrega:** 10 dias**Validade da proposta:** 10 dias**Transportes e instalação:** A COMBINAR.***DADOS BANCÁRIOS:***

Favorecido: Rio Letras Letreiros Ltda - ME.

PIX: CNPJ: 22939871000108 - PAGBANK**BRDESCO** | Agência: 2987 | Conta: 11263-1

CNPJ: 22.939.871/0001-08

Não esquecer de confirmar o depósito, ele será a sua confirmação do pedido.**Qualquer dúvida ou esclarecimento estaremos a seu inteiro dispor.****No aguardo de retorno,**

Atenciosamente

Jailson Ferreira – Representante de Vendas

Whatsapp: 21 96474-8837

Tel.: 21 3048-2299 / 3822-0797

NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.instagram.com/riolettras/>

<https://www.facebook.com/riolettras.letreiros>

OBSERVAÇÕES:

- A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO, **SERÁ A SUA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.**
- A INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS **EM HORÁRIO COMERCIAL**, FORA DO HORÁRIO COMERCIAL **SOFRERÁ ACRÉSCIMO.**
- É DEVER DO CLIENTE CONFERIR TODO O PEDIDO **PARA EVITAR RECLAMAÇÕES FUTURAS.**
- ORÇAMENTOS COM DESENHOS ANEXADOS, **PEDIMOS CONFERIR TODO O TEXTO, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**

Rio Letras Letreiros Ltda.

Sinalizando e Embelezando a sua Empresa e a sua cidade.

Rua Cadete Polonia, 684 – Galpão - Sampaio – Cep.: 20961-050 - Rio de Janeiro – RJ

CNPJ.: 22.939.871/0001-08 – Inscrição Estadual: 86.986.655

Site: www.riolettras.com.br | email: contato@riolettras.com.br

<https://www.instagram.com/riolettras/>

Curta a nossa página no Facebook, lá tem muitas fotos, novidades e promoções: [https://www.facebook.com](https://www.facebook.com/riolettras.letreiros)

[/riolettras.letreiros](https://www.facebook.com/riolettras.letreiros)

25 anos no mercado – GALPÃO PRÓPRIO – 15 anos no mesmo ENDEREÇO.

CREDIBILIDADE – RESPONSABILIDADE – ÉTICA - PONTUALIDADE – SEGURANÇA – PIONEIRISMO – COMPROMETIMENTO

De: Viviane Santanna <viviane.santanna@marinha.mil.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 13:42

Para: Rio Letras Letreiros Ltda. <contato@riolettras.com.br>

Assunto: Pedido de orçamento - placa 9x4cm

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para plaqueta dourada em metal latão, com gravação personalizada de texto de homenagem em 1 cor. Medida 9X4 cm com fita autocolante 3M atrás.

Quantidade: 2 unidades.

Aguardo.

Obrigada!

Att.

VIVIANE dos Santos SANT' ANNA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Assessora de Comunicação Social

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN)

TEL EXTERNO: 2126-5107 RETELMA: 8184-5107

www.marinha.mil.br/cpesfn

Imprimir

Exportar Planilha

Exportar para PDF

29-09-2022
13:18:34

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 32000-0086/2022

Fornecedor: QUITERIENSE SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA**CNPJ:** 07.547.163/0001-38**Tel.:** (21) 2233-5415**Tipo de Empenho:** Ordinário**Setor/Depto:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**NR Processo:** Dispensa 67/2022 do CPesFN (732000)**Data da Solemp:** 05/09/2022**Modalidade:** Dispensa de Licitação(Valor)

UG	PTRES	AI	DO	BI	FR	ND	Plano de Contas
6	174678	Z4C3SLN	Z1	L0	0100000000	339030	339030.29

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0435/2022	Consumo Direto	Album fotográfico - CPesFN-01	UN	1	590201;	1.937,00	1.937,00
Total da SOLEMP							1.937,00

Finalidade/Aplicação: Aquisição de álbum que será utilizado na Cerimônia de Transmissão de Cargo de Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:**ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: ____ / ____ / ____

FGTS: ____ / ____ / ____

INSS: ____ / ____ / ____

CNDT: ____ / ____ / ____

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	07395311	3ºSG-FN-ES COSTA NUNES	05/09/2022 15:03:44	Operador
Editada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:36:47	Gerente de Crédito
Encaminhada	07395311	3ºSG-FN-ES COSTA NUNES	05/09/2022 15:15:25	Operador
Provisionada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:49:17	Gerente de Crédito
Verificada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	27/09/2022 14:50:53	Agente Fiscal
Autorizada	86177591	CMG (FN) CANELLAS	28/09/2022 11:31:06	Ordenador de Despesa

Imprimir

Exportar Planilha

Exportar para PDF

29-09-2022
13:19:41

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 32000-0033/2022

Fornecedor: GRAVAM GRAVAÇÃO DE ARTE EM METAIS LTDA-ME**CNPJ:** 31.964.612/0001-28**Tel.:** 21 2564-2320**Tipo de Empenho:** Ordinário**Setor/Depto:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**NR Processo:** Dispensa 67/2022 do CPesFN (732000)**Data da Solemp:** 18/04/2022**Modalidade:** Dispensa de Licitação(Valor)

UG	PTRES	AI	DO	BI	FR	ND	Plano de Contas
6	174678	Z4C3SLN	Z1	L0	0100000000	339030	339030.50

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0368/2022	Consumo Direto	item 002 - Placas de Aço	UN	5	590201;	129,95	649,75
Total da SOLEMP							649,75

Finalidade/Aplicação: Aquisição de Placas de aço a serem utilizadas na passagem de comando do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:**ORÇAMENTOS VÁLIDOS;**

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: ____ / ____ / ____

FGTS: ____ / ____ / ____

INSS: ____ / ____ / ____

CNDT: ____ / ____ / ____

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	07395311	3ºSG-FN-ES COSTA NUNES	18/04/2022 15:46:15	Operador
Editada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:40:15	Gerente de Crédito
Encaminhada	06610765	SO-RM1-MELO	26/07/2022 14:04:21	Gerente de Crédito
Provisionada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:46:40	Gerente de Crédito
Verificada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	27/09/2022 14:50:53	Agente Fiscal
Autorizada	86177591	CMG (FN) CANELLAS	28/09/2022 11:31:06	Ordenador de Despesa

Imprimir

Exportar Planilha

Exportar para PDF

29-09-2022
13:21:06

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 32000-0093/2022

Fornecedor: GRAVAM GRAVAÇÃO DE ARTE EM METAIS LTDA-ME**CNPJ:** 31.964.612/0001-28**Tel.:** 21 2564-2320**Tipo de Empenho:** Ordinário**Sector/Depto:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**NR Processo:** Dispensa 67/2022 do CPesFN (732000)**Data da Solemp:** 16/09/2022**Modalidade:** Dispensa de Licitação(Valor)

UG	PTRES	AI	DO	BI	FR	ND	Plano de Contas
6	174678	Z4C3SLN	Z1	L0	0100000000	339030	339030.50

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0011/2022	Consumo Direto	Item 003 - Placas Douradas	UN	2	590201;	40,00	80,00
Total da SOLEMP							80,00

Finalidade/Aplicação: Placas douradas que serão utilizadas na Passagem de Comando do CPesFN

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: ____ / ____ / ____

FGTS: ____ / ____ / ____

INSS: ____ / ____ / ____

CNDT: ____ / ____ / ____

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	07395311	3ºSG-FN-ES COSTA NUNES	16/09/2022 10:20:12	Operador
Editada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:41:38	Gerente de Crédito
Encaminhada	07395311	3ºSG-FN-ES COSTA NUNES	16/09/2022 10:21:27	Operador
Provisionada	06610765	SO-RM1-MELO	27/09/2022 14:48:05	Gerente de Crédito
Verificada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	27/09/2022 14:50:53	Agente Fiscal
Autorizada	86177591	CMG (FN) CANELLAS	28/09/2022 11:31:06	Ordenador de Despesa